

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0840917-59.2016.8.12.0001 – TJMS





Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

26 de julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa Comafer Materiais de Construção sob n. 0840917-59.2016.8.12.0001, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria e Perícias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fernando Vaz Guimarães Abrahão, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1. Do Agravo Interposto pelo Credor Banco do Brasil..	4
2.2. Da Sub-rogação de Crédito .....	5
2.3. Da Decisão Proferida pelo Juízo .....	5
3. Da Análise Financeira das Devedoras .....	5
3.1. Nível de Endividamento da Recuperanda .....	7
3.2. Nível de Liquidez da Recuperanda.....	8
4. Dos Níveis de Emprego.....	9
5. Informativo.....	9
6. Transparência aos Credores .....	9
7. Encerramento.....	10



Rua Odorico Quadros, n.º 37  
Bairro Jardins dos Estados  
Campo Grande/MS  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Comafer Materiais de Construção LTDA**  
Avenida Marechal Deodoro, nº 1323  
Bairro Guanandy  
Campo Grande/MS

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Primeiramente denota-se necessário pontuar que houve poucas movimentações processuais ocorreram desde o Último Relatório Mensal de Atividades da Devedora, sendo essas a respeito da continuação da 2ª AGC, que será apontado em tópico separado.

Figura 1- Andamentos Processuais.

LEITURA TÉCNICA			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
1193	1193	PODER JUDICIÁRIO	Certidão de cadastro de advogado.
1194	1195	PODER JUDICIÁRIO	Certidão de publicação de decisão
1196	1213	SECRETARIA	Juntada de decisão de agravo Banco do Brasil.
1214	1220	BANCO DO BRASIL S/A	Referente a recurso de Agravo de Instrumento.
1222	1330	HAGER .	Sub rogação de crédito
1331	1332	JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA - JUIZ DE DIREITO	defiro o pedido da recuperanda de fl. e determino a expedição de ofício aos órgãos de proteção ao crédito para a baixa das inscrições existentes em nome da recuperanda referente aos créditos submetidos a esta RJ. Mantenho a decisão agravada pelo Banco do Brasil (fl. 1.211-1.221) por seus próprios fundamentos.
1333	1333	PODER JUDICIÁRIO	Ofício determinando a baixas das inscrições existentes em nome da recuperanda.
1334	1335	PODER JUDICIÁRIO	Certidão de publicação de decisão constante as fls. 1331-1332

### 2.1. DO AGRAVO INTERPOSTO PELO CREDOR BANCO DO BRASIL

O credor Banco do Brasil insurgiu-se aos autos para informar a interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO em face de decisão proferida em 22 de maio de 2018, na qual o Ínclito juízo da presente RJ, homologou o PRJ da empresa devedora.

Em suas razões recursais o credor alega que o deságio aprovado para a classe III-Quirografários de 70% é inaceitável,

devendo, portanto, ele deve receber o valor de seus créditos de forma integral. Argui, ainda, que não existe no plano data certa para o início dos pagamentos e que não foi observado os dispostos no Art. 53 da Lei 11.101/05.

Por fim, após a apresentação da razões do agravo requereu o efeito suspensivo a decisão e que seja dado provimento ao agravo para determinar a apresentação de novo PRJ.

## 2.2. DA SUB-ROGAÇÃO DE CRÉDITO

O credor Heger Eletromar veio aos autos requerer a sub-rogação de parte de seus créditos para seguradora Coface em razão de pagamento de indenização referente aos inadimplementos efetuados pela Recuperanda, sobre os quais a seguradora efetuou o pagamento compensatório no valor de R\$ 11.019,38 (onze mil e dezenove reais e trinta e oito centavos).

## 2.3. DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO

Em decisão proferida em 10 de julho de 2018 o d. juízo responsável pela presente RJ deliberou acerca da solicitação da Recuperanda quanto a baixa das inscrições existentes em nome da Devedora. Nesta senda, deferiu o pedido e determinou a expedição de ofício aos órgãos de proteção ao crédito para que procedam a baixa das inscrições.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos explicados anteriormente, ora prefiguraremos as análises dos documentos apresentados pela empresa Devedora:

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes apresentados pela empresa Devedora.

<b>COMAFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
<b>BALANCETE (em R\$)</b>	<b>jan/18</b>	<b>fev/18</b>	<b>mar/18</b>	<b>abr/18</b>	<b>mai/18</b>	<b>jun/18</b>
DISPONÍVEL	323.980,41	109.497,30	139.763,94	99.659,35	77.698,18	125.472,25
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	346.586,39	402.707,61	455.640,83	434.530,96	415.324,08	459.301,65
ESTOQUES	3.355.890,11	3.353.345,95	3.350.652,49	3.346.781,64	3.331.980,81	3.242.290,44
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.026.456,91</b>	<b>3.865.550,86</b>	<b>3.946.057,26</b>	<b>3.880.971,95</b>	<b>3.825.003,05</b>	<b>3.827.064,34</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>3.037.375,28</b>	<b>3.092.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>	<b>2.787.375,28</b>
INVESTIMENTOS	374.180,88	374.180,88	374.180,88	442.007,38	443.137,60	443.137,60
IMOBILIZADO	6.812.363,74	6.812.573,74	6.916.252,07	6.917.279,57	6.921.779,57	6.922.779,57
DEPRECIÇÃO	-5.977.546,78	-5.974.796,78	-5.975.046,78	-5.973.296,78	-5.975.046,78	-5.973.137,82
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.208.997,84</b>	<b>1.211.957,84</b>	<b>1.315.386,17</b>	<b>1.385.990,17</b>	<b>1.389.870,39</b>	<b>1.392.779,35</b>
<b>COMPENSAÇÃO DO ATIVO</b>	<b>40.341,92</b>	<b>41.463,23</b>	<b>42.456,16</b>	<b>42.521,76</b>	<b>42.521,76</b>	<b>42.521,76</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>8.063.171,95</b>	<b>8.156.347,21</b>	<b>8.396.274,87</b>	<b>8.096.859,16</b>	<b>8.044.770,48</b>	<b>8.049.740,73</b>
FORNECEDORES	2.203.387,15	2.246.629,83	2.419.784,28	2.593.141,50	2.571.382,34	2.650.674,41
EMPRÉSTIMOS	3.266.784,63	3.266.784,63	3.266.784,63	3.074.784,63	2.335.584,63	2.335.584,63
OUTRAS CONTAS	1.071.752,99	1.143.579,69	1.190.031,79	1.458.101,90	821.909,78	742.617,71
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.541.924,77</b>	<b>6.656.994,15</b>	<b>6.876.600,70</b>	<b>7.126.028,03</b>	<b>5.728.876,75</b>	<b>5.728.876,75</b>
FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,00	0,00	0,00	-260.756,88	430.433,50	419.322,39
PARCEL. DIVIDA ATIVA	433.295,46	429.950,65	426.675,62	425.632,32	<b>1.082.241,87</b>	1.073.398,40
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>433.295,46</b>	<b>429.950,65</b>	<b>426.675,62</b>	<b>164.875,40</b>	<b>1.512.675,37</b>	<b>1.492.720,79</b>
RESERVAS DE CAPITAL	52.971,30	55.166,18	55.166,18	42.190,71	102.676,89	102.676,89
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.052.971,30</b>	<b>1.055.166,18</b>	<b>1.055.166,18</b>	<b>1.088.142,33</b>	<b>1.102.676,89</b>	<b>1.102.676,89</b>
<b>COMPENSAÇÃO DO PASSIVO</b>	<b>37.734,43</b>	<b>38.921,34</b>	<b>39.914,27</b>	<b>39.979,87</b>	<b>39.979,87</b>	<b>39.979,87</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>8.065.925,96</b>	<b>8.181.032,32</b>	<b>8.398.356,77</b>	<b>8.419.025,63</b>	<b>8.384.208,88</b>	<b>8.364.254,30</b>



A partir destas demonstrações contábeis foram realizadas apreciações referentes aos últimos dois meses, onde fora possível averiguar estabilização nas contas, bem como a estabilização dos indicadores financeiros da Recuperanda. Esclarecidos tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

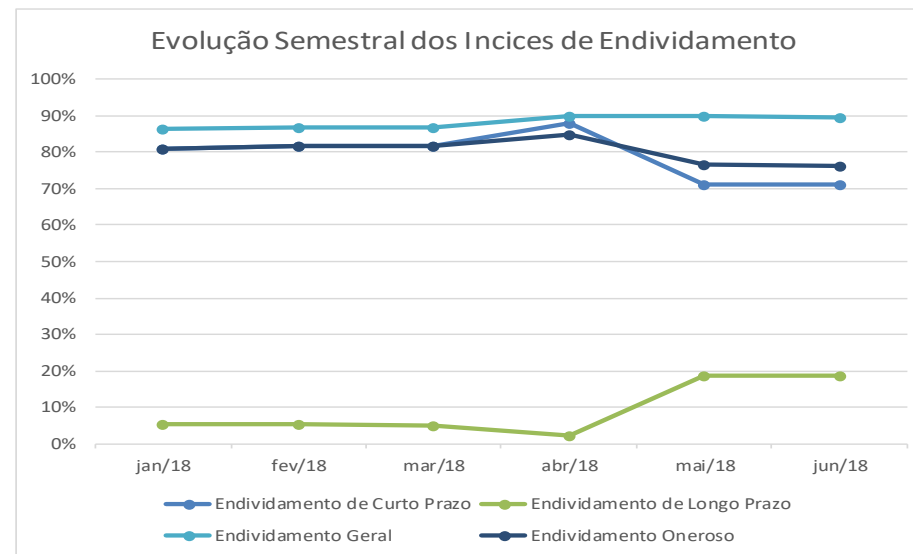
### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Ao que concerne o endividamento da empresa pode-se observar que na modalidade de endividamento oneroso ocorreu variação entre os meses de maio e junho passando de 77% de participação dos passivos onerosos no financiamento dos ativos da empresa, para 76% de participação dos passivos no financiamento dos ativos no mês de junho.

Tabela 2 - Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Endividamento de Curto Prazo	81%	82%	82%	88%	71%	71%
Endividamento de Longo Prazo	5%	5%	5%	2%	19%	19%
Endividamento Geral	87%	87%	87%	90%	90%	90%
Endividamento Oneroso	81%	82%	82%	85%	77%	76%

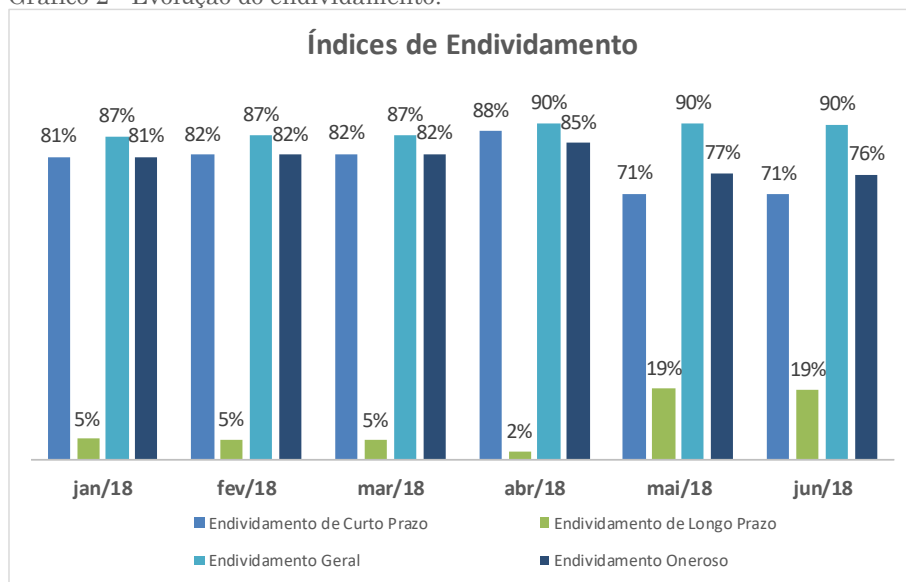
Gráfico 1- Evolução Semestral dos Índices de Endividamento.



Quanto aos demais índices pode-se verificar que estes não apresentaram variação no período avaliado, neste sentido o nível de endividamento de curto prazo se manteve fixado com o percentual de 71% de participação no financiamento dos ativos da empresa entre os meses de maio e junho.

No que tange ao nível de endividamento a longo prazo este se manteve fixado em 19% de participação no financiamento dos ativos e o endividamento geral se manteve fixado em 90% de capital de terceiros sendo utilizados para o financiamento dos ativos.

Gráfico 2 - Evolução do endividamento.



### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O nível de liquidez imediata apresentou aumento no período avaliado passando de R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês maio para o montante de R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho.

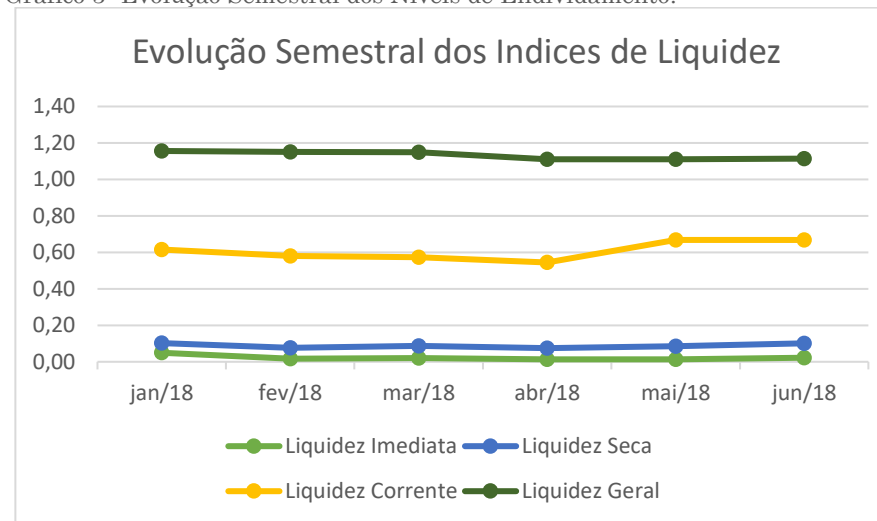
No que concerne ao nível da liquidez seca pode-se verificar que esta seguiu a tendência do índice anterior passando de R\$ 0,09 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de maio para 0,10 no mês de junho.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Liquidez Imediata	0,05	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02
Liquidez Seca	0,10	0,08	0,09	0,07	0,09	0,10
Liquidez Corrente	0,62	0,58	0,57	0,54	0,67	0,67
Liquidez Geral	1,16	1,15	1,15	1,11	1,11	1,11

A liquidez corrente não apresentou variação no período permanecendo fixada com a monta de R\$ 0,67 de recursos correntes para cada R\$ 1,00 em obrigações circulantes.

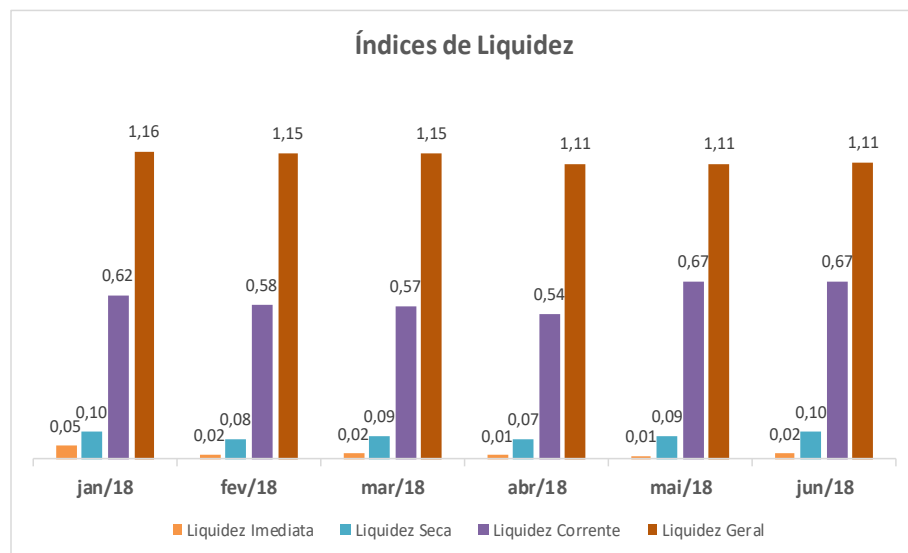
Gráfico 3- Evolução Semestral dos Níveis de Endividamento.





O índice de Liquidez imediata sofreu um aumento, passou de R\$ 0,01 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas estabelecidas em curto prazo em maio, para o montante de R\$ 0,02 e recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas estabelecidas em curto prazo no mês de junho.

Gráfico 4 - Evolução da liquidez



#### 4. DOS NÍVEIS DE EMPREGO

O processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Neste sentido, informamos que a **empresa tem enviado regularmente toda a documentação referente a folha de pagamento e manutenção dos funcionários em conformidade com o disposto no artigo suprarreferenciado.**

#### 5. INFORMATIVO

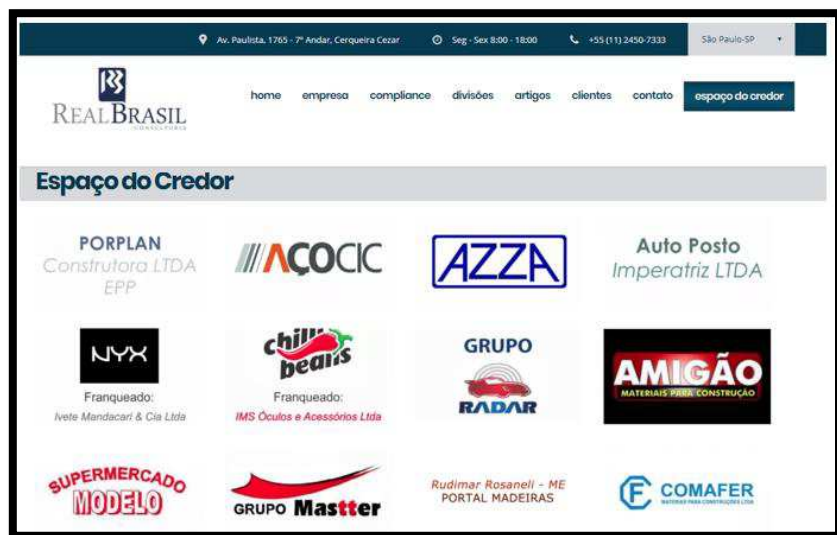
Informamos que estamos diligentes quanto ao cumprimento do PRJ, contudo, para que não haja desordem na apresentação das informações os relatórios quanto ao cumprimento do PRJ serão elaborados separadamente as RMAs (Relatórios Mensais de Atividades).

#### 6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o ***“Espaço do Credor”***.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

## 7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2018.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
Economista, Auditor, Avaliador  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CÉSAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333